



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20

Estado do Espírito Santo

## LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2015

**APROVA A NOVA TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ, PARA OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2015 E 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º** - Ficam aprovadas as novas tabelas de vencimento dos servidores públicos do Município de Guaçuí, conforme anexo I e II da presente Lei Complementar, para os exercícios financeiros de 2015 e 2016.

**Parágrafo Único** – As tabelas de vencimento apresentadas nos anexo I e II da presente Lei Complementar, serão aplicadas ao FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais e SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nos mesmos moldes e padrões.

**Artigo 2º** - Todos os servidores efetivos municipais continuarão nas mesmas classes nas quais estão enquadrados atualmente, seguindo o mesmo padrão na mudança de classe futura e na mesma época prevista para as promoções.

**Artigo 3º** - A tabela apresentada no Anexo I desta Lei Complementar, terá sua vigência a partir de 01 de março de 2015, até 31 de dezembro de 2015.

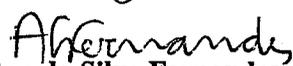
**Artigo 4º** - A tabela apresentada no Anexo II desta Lei Complementar, terá sua vigência a partir de 01 de janeiro de 2016.

**Artigo 5º** - Ficam as tabelas de vencimento aprovadas, fazendo parte integrante da Lei Complementar nº 005/91.

**Artigo 6º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí-ES, 03 de março de 2015.

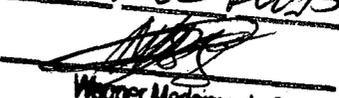
  
Vera Lúcia Costa  
Prefeita Municipal

  
Ailton da Silva Fernandes  
Procurador Geral do Município

  
Sebastiana Cristina Costa  
Secretária Municipal de Finanças

Publicado no  
Mural do FAPSPMG

031 03 2015

  
Wagner Medeiros de Souza  
Assistente Administrativo  
Matrícula 01 4804-4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20

Estado do Espírito Santo

## ANEXO II - TABELA DE VENCIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	
CARREIRA	I	845,00	861,90	879,14	896,72	914,66	932,95	951,61	970,64	990,05	1.009,85	1.030,05	1.050,65
	II	853,45	870,52	887,93	905,69	923,80	942,28	961,12	980,35	999,95	1.019,95	1.040,35	1.061,16
	III	861,98	879,22	896,81	914,74	933,04	951,70	970,73	990,15	1.029,76	1.070,95	1.113,78	1.158,33
	IV	870,60	888,02	905,78	923,89	942,37	961,22	980,44	1.000,05	1.050,05	1.102,56	1.157,68	1.215,57
	V	896,72	941,56	988,64	1.038,07	1.089,97	1.144,47	1.201,69	1.261,78	1.324,87	1.391,11	1.460,67	1.533,70
	VI	932,59	979,22	1.028,18	1.079,59	1.133,57	1.190,25	1.249,76	1.312,25	1.377,86	1.446,76	1.519,09	1.595,05
	VII	1.119,11	1.175,07	1.233,82	1.295,51	1.360,28	1.428,30	1.499,71	1.574,70	1.653,43	1.736,11	1.822,91	1.914,06
	VIII	1.566,75	1.645,09	1.727,35	1.813,71	1.904,40	1.999,62	2.099,60	2.204,58	2.314,81	2.430,55	2.552,08	2.679,68
	IX	1.864,44	1.957,66	2.055,54	2.158,32	2.266,23	2.379,55	2.498,52	2.623,45	2.754,62	2.892,35	3.036,97	3.188,82

CLASSE	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z	
CARREIRA	I	1.071,66	1.093,10	1.114,96	1.137,26	1.160,00	1.183,20	1.206,87	1.231,01	1.255,63	1.280,74	1.306,35
	II	1.082,38	1.104,03	1.126,11	1.148,63	1.171,60	1.195,04	1.218,94	1.243,32	1.268,18	1.293,55	1.319,42
	III	1.204,67	1.252,85	1.302,97	1.355,09	1.409,29	1.465,66	1.524,29	1.585,26	1.648,67	1.714,62	1.783,20
	IV	1.276,35	1.340,16	1.407,17	1.477,53	1.551,41	1.628,98	1.710,43	1.795,95	1.885,74	1.980,03	2.079,03
	V	1.610,38	1.690,90	1.775,45	1.864,22	1.957,43	2.055,30	2.158,07	2.265,97	2.379,27	2.498,24	2.623,15
	VI	1.674,80	1.758,54	1.846,47	1.938,79	2.035,73	2.137,52	2.244,39	2.356,61	2.474,44	2.598,16	2.728,07
	VII	2.009,76	2.110,25	2.215,76	2.326,55	2.442,88	2.565,02	2.693,27	2.827,93	2.969,33	3.117,80	3.273,69
	VIII	2.813,66	2.954,35	3.102,06	3.257,17	3.420,03	3.591,03	3.770,58	3.959,11	4.157,06	4.364,92	4.583,16
	IX	3.348,26	3.515,67	3.691,46	3.876,03	4.069,83	4.273,32	4.486,99	4.711,34	4.946,91	5.194,25	5.453,96

Magister Medeiros de Souza  
Assistente Administrativo  
Matrícula: 01.4894

031 03 17015

Publicado no  
Mural do FAPSPMG

AMF